



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.755, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
89.274,44**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 89.274,44 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

112 - 04.01.04.122.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 69.524,85

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

503 - 07.02.27.812.0262.2.225- 1174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 19.749,59

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 44
e publicado (a)
Em 08 / 03 / 18

